

excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º - A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de sessenta dias.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de março de 1971.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda  
Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado -  
Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de março de 1971.  
Maria Angelica Galiarzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 1971

Dispõe sobre doação de veículo usado ao Pronto Socorro de Nova Veneza, de Sumaré ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais.

Decreto:  
Artigo 1.º - Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do GG-368-71, a doação ao Pronto Socorro de Nova Veneza, de Sumaré, de um veículo usado Perua Kombi Volks, 1961, motor B-36.444, pertencente à Secretaria dos Serviços e Obras Públicas e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º - A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de sessenta dias.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de março de 1971.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Eduardo Riomey Yassuda, Secretário dos Serviços e Obras Públicas  
Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado -  
Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de março de 1971.  
Maria Angelica Galiarzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 52.683, DE 4 DE MARÇO DE 1971

Retifica o Decreto 52.582, de 18, publicado a 19-12-1970

Retificação

No Artigo 1.º -  
Onde se lê:  
GE "Leônicio Pimentel", em Itaberá (DESN, de Itapeva), transformado em ENGE, pela Lei 8.591 de 25, publicada a 26-8-1965.

Leia-se:  
GE "Leônicio Pimentel" em Itaberá (DESN, de Itapeva), transformado em ENGE pela Lei 8.531 de 25, publicada a 26-8-1965;

DECRETO N.º 52.687, DE 5 DE MARÇO DE 1971

Dispõe sobre o novo Regulamento do Conservatório Dramático e Musical "Dr. Carlos de Campos", de Tatuí

Retificação

Regulamento do Conservatório Dramático e Musical "Dr. Carlos de Campos", de Tatuí.

Onde se lê:  
Artigo 15 - A matéria constante de um programa ... .. competindo ao B.I.A., determinar à qual delas pertence ... ..  
Leia-se:

Artigo 15 - A matéria constante de um programa ... .. competindo ao C.T.A., determinar à qual delas pertence ... ..

Onde se lê:  
Artigo 20 -

X - Apresentar, até o último dia útil ... .. ou relação da matéria relacionada em cada disciplina, ... ..

Leia-se:  
Artigo 20 -

X - Apresentar, até o último dia útil ... .. ou relação da matéria relacionada em cada disciplina ... ..

Onde se lê:  
Artigo 53

§ 4.º - A duração das provas práticas ... .. observando o disposto no § 4.º do artigo 52.

Leia-se:  
Artigo 53 -

§ 4.º - A duração das provas práticas ... .. observado o disposto no § 4.º do artigo 52

Onde se lê:  
Seção V

Da segunda chamada

Leia-se:  
Seção V

Da segunda chamada

Onde se lê: Artigo 56 - Conceder-se-á segunda chamada de exames contados da falta do exame ou prova, e comprove a falta ... ..

Leia-se: Artigo 56 - Conceder-se-á segunda chamada de exames contados da data do exame ou prova, e comprove a falta ... ..

Onde se lê: Artigo 97 -

§ 3.º - Quando o assunto em debate convier partes distintas, ... ..

Leia-se: Artigo 97 -

§ 3.º - Quando o assunto em debate convier partes distintas, ... ..

Onde se lê: Artigo 116 -

IX - Banda Musical (fanfarra);

Leia-se: Artigo 116 -

IX - Banda Marcial (fanfarra);

DECRETOS DE 4 DE MARÇO DE 1971

Dispõe sobre abertura de crédito especial nos termos do artigo 1.º, do Decreto-lei n.º 181, de 31 de dezembro de 1969

Retificação

No Artigo 1.º  
Parágrafo único  
Despesa da Unidade Orçamentária discriminada por suplemento.  
Unidade Orçamentária: Coordenadoria da Administração de Material

- Código: 03

Onde se lê:  
Cat. Econômica - Especificação - Subelemento - Elemento  
4.2.4.0 - Constituição de Fundo - 15.000.000 00  
Rotativos

Leia-se:  
Cat. Econômica - Especificação - Subelemento - Elemento  
4.2.4.0 - Constituição de Fundo  
Rotativos - 15.000.000 00

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1971

Dispõe sobre a fixação do Quadro de Pessoal do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias - FUMEST

Retificação

Anexo I  
Onde se lê: 1 Engenheiro Encarregado ... .. 2.120,00  
Leia-se: 1 Engenheiro Encarregado ... .. 1.960,00

Anexo II (PE-III)  
Onde se lê: Duchista:  
Saturnia Nespoli Corrêa da Silva - Atendente PE-II - ref. "7"

Leia-se: Duchista:  
Saturnia Nespoli Corrêa da Silva - Atendente PE-III - ref. "7"

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1971

Dispõe sobre a criação do Centro Regional Interamericano de Desenvolvimento de Comunidade, nos termos do Convênio celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de São Paulo e dá providências correlatas

Retificação

Onde se lê:  
Artigo 3.º - A estrutura do Centro desenvolverá: ... ..  
a que se refere o § 2.º do artigo 1

Leia-se:  
Artigo 3.º - A estrutura do Centro desenvolverá: ... ..  
a que se refere o § 2.º do artigo 1.º.

Onde se lê:  
Artigo 4.º

Parágrafo único - Nos exercícios subsequentes ... .. para fazer face às despesas de responsabilidade do Convênio do Estado de São Paulo, ... ..

Leia-se:  
Artigo 4.º

Parágrafo único - Nos exercícios subsequentes ... .. para fazer face às despesas de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo, ... ..

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1971

Dispõe sobre a Alocação de Recursos do Código 21.04 - Serviços em Regime de Programação Especial, do Orçamento Programa Anual para 1971, de acordo com o Decreto n.º 52.600, de 31 de dezembro de 1970.

Retificação

Onde se lê:  
Dispõe sobre a Alocação de Recursos ... .. de acordo com o Decreto n.º 52.600, de 21 de dezembro de 1970.

Leia-se:  
Dispõe sobre a Alocação de Recursos ... .. de acordo com o Decreto n.º 52.600, de 31 de dezembro de 1970.

# SECRETARIAS DE ESTADO

## CASA CIVIL

Secretário: CARLOS EDUARDO DE CAMARGO ARANHA

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N. 42-71 CC

Decretos de 9-3-71

Autorizando, tendo em vista o inciso II do artigo 8.º do Decreto n.º 50.591-68, e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 10.261-68, o afastamento de Neuza Maria Luisi Filgueiras - R.G. 3.002.715 - Escrivente (Nível I) - referência «11-A» - extranumerário-mensalista, do Departamento de Estradas de Rodagem, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Serviço de Colocação Familiar de Que-luz, até 30 de abril do corrente ano.

Exonerando, a pedido, da Suely Zenko do cargo de Auxiliar de Secretário Particular - «CD-4», do Gabinete do Governador, a partir de 9 de março de 1971.

Transferindo, nos termos dos artigos 26 e 27, da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, «ex-offício», o sr. Antonio Holanda de Freitas - R.G. n.º 1.285.471, do cargo de Diretor

(Divisão - Nível II) - padrão «CD-9-C», da Tabela II da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, para o cargo de Diretor (Divisão - Nível II), padrão «CD-9-C», da PP-II do Quadro da Secretaria dos Transportes, lotado no Departamento de Administração (Divisão de Pessoal) em vaga decorrente da aposentadoria do sr. Gabriel Braga Ramalho;

nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n.º 10.261, de 28-10-1968, «ex-offício», o sr. Art de Oliveira Silvestre - R.G. n.º 614.59., do cargo de Chefe de Seção - referência «19-E» - efetivo - do Quadro da Secretaria de Segurança Pública, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Delegacia Geral de Polícia, para o cargo vago de Chefe de Seção - referência «19-E», do Quadro da Secretaria dos Transportes - Parte Permanente, Tabela II, criado pela Lei n.º 9318, de 22-4-1966, ficando lotado no Departamento de Administração e classificação na Divisão de Pessoal, onerando a despesa no corrente exercício por verba própria da repartição de origem.

«ex-offício», nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro

de 1968, o sr. Ivo de Almeida Ramos do cargo de Diretor de Divisão - Nível II, CD-9, da Coordenadoria do Ensino Técnico da Secretaria da Educação, para o cargo de Diretor de Divisão - Nível II, CD-9, do Departamento Estadual de Estatística, da Secretaria de Economia e Planejamento, na vaga decorrente da aposentadoria de Francisco Martiniano Rodrigues Alves.

Decreto de 8-3-1971

Retificação

Aplicando, à vista do apurado nos processos ns. GG 404-71 e 95.044-70 - SJ e seus anexos, e nos termos dos artigos 63 e 256, inciso I e § 1.º, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968), a pena de demissão, por abandono de cargo, ao sr. Gilberto Alexandre - R.G. n.º 1.747.938 - Guarda de Presídio - efetivo - referência «12», da PP-III do Quadro da Secretaria da Justiça, lotado no Departamento dos Institutos Penais do Estado.

Despachos do Governador

De 1.º-3-1971

No proc. HSPE-1689-70, em que é interessado o Dr. Alvaro Scola: «acolhendo a sugestão do Senhor Secretário do Trabalho e Administração, aprovo e ratifico as deliberações do antigo Conselho de Administração do IAMSPE, tomada em reunião de 17-4-70 e do Presidente do Conselho de 24-4-70 que arbilhraram em favor do Dr. Alvaro Scola, a diária equivalente a US\$ 25,00, durante sua permanência nos Estados Unidos e Europa, a serviço daquela Autarquia, rea-

lizando estudos e observações tendentes ao aprendizado de técnicas a serem aplicadas na melhoria do Serviço de Fisioterapia, bem como na elaboração de um plano de construção de um Centro de Reabilitação de alto padrão».

De 8-3-1971

No Proc. 4.610-65 c/ aps. 1.993-70-STA, CEPAR. 119-70-STA, 7.061-70-SS e 21.912-64-SS, em que Nicolau Ferraz Pacheco - Chefe de Seção (Oficina) - referência «18» - do Quadro da Secretaria da Saúde - solicita reclassificação de seu cargo como Chefe de Seção - referência «19», face ao Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970: «Indefero o pedido, face aos pronunciamentos do CEPS, CEPAR, Secretário do Trabalho e Administração e Serviço de Assistência Jurídica da Casa Civil os quais serão publicados para conhecimento dos motivos da presente decisão».

PARECER DO CEPS  
Secretaria Executiva

Processo n.º 469-70-CEPS.  
Interessado: Nicolau Ferraz Pacheco. Assunto: Chefe de Seção (Oficina) - referência «18» - do Quadro da Secretaria da Saúde, solicita reclassificação de seu cargo como Chefe de Seção - referência «19», face ao Decreto-Lei Complementar n.º 11, de 2-3-70.

Informação N.º 567-70-SE  
Senhora Diretora:  
Nicolau Ferraz Pacheco - Chefe de Seção (Oficina) - referência «18» - do